Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - http://www.unifal-mg.edu.br

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2021, às 14h horas, via conferencia web, realizou-se a octogésima quarta Reunião da Congregação do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência do Diretor do ICEx, Prof. Dr. Guilherme Henrique Gomes da Silva e comparecimento, dos membros docentes: Adriana Dias, Aníbal Thiago Bezerra, Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, Eliseu César Miguel e Nelson José Freitas da Silveira, e a representante TAE: Marília Martins Silveira. O Diretor deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes. Foram tratados os seguintes assuntos: **1 Aprovações ad referendum: a)** Aprovação de projeto de extensão, Profa. Thirza Sopreso (Departamento de Física), Processo nº 23087.008480/2021-82 – Aprovação homologada por unanimidade. b) Aprovação de afastamento para Pós-doutorado, Prof. Marcelo Moreira (Departamento de Matemática) Processo nº 23087.008506/2021-92 – Aprovação homologada por unanimidade. **2) Entendimento da Congregação sobre a recondução de suplente na representação do ICEx. –** Com base na leitura e discussão sobre o regulamento geral do Instituto de Ciências Exatas, a congregação entendeu, por unanimidade, que os representantes suplentes de cada departamento e o representante suplente dos servidores TAEs não se enquadram no § 5º do Artigo 7º da Seção II do referido regimento, que aponta que o representante docente de cada departamento bem como o representante TAE apresentam mandato de dois anos, permitida única recondução. Isso significa que o representante suplente docente de cada departamento e TAE podem ser reconduzidos por mais de uma vez. Além disso, podem, igualmente, ser indicados como representante titular, mesmo tendo sido representantes suplentes em dois mandatos anteriores ou ainda ser representante suplente, mesmo tendo sido representantes titulares por dois mandatos anteriores. **3. Sobre demanda de vagas docente para o ICEx – levantamento de demandas –** Depois de uma breve discussão, os membros optaram por fazer dois encaminhamentos: 1) enviar um processo via SEI para todos os departamentos do ICEx, para que seja feito um levantamento de propostas de cada departamento para que a congregação discuta e elabore, na próxima reunião da congregação, uma solicitação à Reitoria de novas vagas docentes; 2) A direção da unidade acadêmica enviará um e-mail para todos os docentes informando o apoio do ICEx ao estimulo de fomentar proposta de um programa de mestrados que seja interdisciplinar na área de Ciências Exatas. **4. Sobre revista Sigma-E – a**) Auxílio na divulgação dos trabalhos; essa divulgação será feita via páginas do ICEx.- b) Proposta de auxílio com recursos de custeio da unidade. – Os membros da congregação, após discussão, concordaram com o auxílio de cada departamento em R$ 50,00 (cinquenta reais), em um total de R$ 200,00 (duzentos reais) anuais da verba de custeio da unidade para apoio à Revista. c) Auxílio da secretaria do ICEx – (2h semanais) - Os membros da congregação aprovaram por unanimidade a proposta da direção de que a secretaria do ICEx da UE Santa Clara forneça apoio por 2h (duas horas) semanais para questões de secretariado da revista. **5. Sobre distribuição de disciplinas – proposta de criação de normativa**. Houve um debate a respeito da proposta da direção de criação de normativa para distribuição das disciplinas de graduação no âmbito dos departamentos da unidade acadêmica. A congregação não aprovou a proposta, entendendo que, embora seja atribuição do diretor a realização da associação de disciplinas de graduação que compõem o rol de

disciplinas da unidade acadêmica, o diretor pode delegar tal distribuição aos chefes de cada departamento do ICEx, os quais utilizarão as dinâmicas e acordos realizados internamente no âmbito de cada departamento, sendo possível que cada um elabore ou não suas normativas internas para serem avaliadas e homologadas em nível de congregação de unidade. A congregação entende que a direção do instituto realiza a execução das associações de disciplinas de graduação indicadas por cada departamento e que os casos omissos, devem ser julgados na Congregação da unidade acadêmica. **6. Informações sobre carga horária docente referente ao estágio nos cursos de licenciatura –** O Presidente da congregação informou aos membros presentes que a carga horária docente referente a algumas disciplinas de estágio supervisionado dos cursos de Matemática-Licenciatura e Física-Licenciatura estava sendo contabilizada de forma incorreta, desde 2019. A carga horária docente máxima referente ao estágio supervisionado a ser contabilizada aos docentes que as ministram é de 90h, conforme discutido e deliberado na 72° reunião da Congregação do ICEx, realizada em 10 de outubro de 2018. **7. Outros assuntos 1) Recondução dos membros da CPPD –** O Presidente da congregação informou aos membros que foi feita uma consulta com os atuais membros da CPPD, no interesse em serem reconduzidos. Tanto o Prof. José Carlos de Souza Júnior quanto o Prof. Samuel Bueno Soltau concordaram em ser reconduzidos. Essa recondução foi homologada por unanimidade por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrou-se esta ata que será assinada pelos membros da congregação eletronicamente.

---

Documento assinado eletronicamente por **Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiróz**, **Professor do Magistério Superior**, em 02/07/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Gomes da Silva**, **Presidente**, em 02/07/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Dias**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/07/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu César Miguel**, **Professor do Magistério Superior**, em 05/07/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Marília Martins Silveira**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 14/07/2021, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Anibal Thiago Bezerra**, **Professor do Magistério Superior**, em 22/07/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Nelson José Freitas da Silveira**, **Professor do Magistério Superior**, em 22/07/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código